



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

REFERÊNCIA: PROAD N.º 7858/2023.

ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO¹ – Contratação do profissional INÁCIO MAGALHÃES FILHO para ministrar o curso de "**Legislação de Pessoal: Atualização sobre a Lei n.º 8.112/1990**", na modalidade presencial, *in company*, para servidores e servidoras de diversas unidades deste Regional – **Autorização para abertura do processo.**

Trata-se de solicitação para que seja autorizada a abertura de processo, mediante **INEXIGIBILIDADE** de licitação, fundamentada no artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993, visando à contratação do profissional INÁCIO MAGALHÃES FILHO para ministrar o curso de "**Legislação de Pessoal: Atualização sobre a Lei n.º 8.112/1990**", na modalidade presencial, *in company*, no período de **15 a 16 de maio de 2023**, com duração de 16 (dezesesseis) horas-aula, para 30 (trinta) servidores e servidoras de diversas unidades deste Tribunal que trabalham com legislação de pessoal, gestão de pessoas e matérias previdenciárias, conforme Projeto Básico EJ-TRT6 n.º 095/2023 (fls. 37/44), aprovado pelo desembargador diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (EJ-TRT6).

Constam, às fls. 58/60, pronunciamento preliminar desta Diretoria-Geral, ao qual ora se reporta, e, às fls. 61/63, parecer da Assessoria Jurídico-administrativa, no sentido de que, ressalvados os aspectos técnicos e econômico-financeiros, o procedimento está em conformidade com as normas vigentes, podendo a contratação ser autorizada, "*a critério da Diretoria da Escola Judicial deste Tribunal*".

O proponente, inscrito no CPF sob o n.º 309.857.061-04, encontra-se regular quanto à documentação exigida para contratação direta de pessoa física pela União, consoante se verifica às fls. 28, 29 e 50.

DO EXPOSTO, configurados a inviabilidade de competição e o enquadramento do caso concreto à hipótese legal, e com respaldo na delegação de atribuições conferida pelo desembargador diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região por meio do inciso II do artigo 1º do ATO EJ-TRT6 n.º 01/2023, **autorizo** a abertura de processo para contratação em tela, mediante **INEXIGIBILIDADE** de licitação, **com fundamento no inciso II do artigo 25, combinado com o inciso VI do artigo 13 da Lei n.º 8.666/1993**².

À Coordenadoria de Licitações e Contratos, para emitir o relatório final do processo de contratação direta.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

WLADEMIR DE SOUZA ROLIM
Diretor-Geral do TRT da 6ª Região

¹ Vide classificação da despesa à fl. 46.

² Em observância ao inciso II do artigo 191 da Lei n.º 14.133/2021, incluído pela Medida Provisória n.º 1.167/2023.

